



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 627 DE 16 DE AGOSTO DE 1.977

'Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-400.000,00 e dá outras providências'

MANDEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que se destina a suportar a participação da Prefeitura Municipal, no aumento do capital social da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA- CODEN.

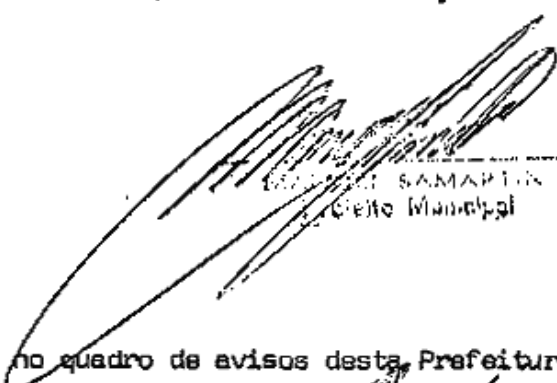
PAR. ÚNICO- A integralização dessa participação, deverá ocorrer dentro do prazo máximo de um(1) ano a contar da vigência desta lei.

ART.º 2º- O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no presente exercício.


ART.º 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.º 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 16 de Agosto de 1.977


MANDEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura na mesma data.


M. de Jesus
Secretário